



# Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1998 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 23 de setembro de 2022 - 8 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1	HOMOLOGAÇÕES.....	3
NOTIFICAÇÕES.....	1	EXTRATOS.....	4
PORTARIAS.....	2	OUTROS.....	8
LICITAÇÃO.....	3		

## PODER EXECUTIVO

### NOTIFICAÇÕES

#### DECISÃO

Contrato Administrativo nº 158/2021

Tomada de Preços nº 005/2021

Processo Administrativo nº 202/2021

Empresa GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 39.844.460/0001-31

#### RELATÓRIO

Em 08 de novembro de 2021 foi assinado o Contrato Administrativo nº 158/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa para Reforma da Escola Municipal Lutuma Dias, na Aldeia Limão Verde, no município de Aquidauana/MS, tendo como vencedora do certame a empresa GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 39.844.460/0001-31.

Onde a referida empresa não cumpriu os prazos de execução de obra constantes no contrato acima mencionado, onde o andamento da obra encontra-se em ritmo lento em virtude da desmobilização da maior parte dos funcionários, não sendo entregue até a presente data.

Diante de tanto, no dia 28 de março de 2022 na Edição nº 1877, foi publicada uma **NOTIFICAÇÃO** solicitando a apresentação da GFIP – informações de vínculos empregatícios, guias de recolhimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social, compreendendo o conjunto de informações destinadas ao FGTS e à Previdência Social, e ao CEI – Cadastro Específico do INSS, dos funcionários da empresa, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como o não atendimento acarretará em **sanções** previstas conforme Lei nº 8.666/93.

Após esgotado o prazo da referida notificação a empresa GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI não realizou a entrega das informações, bem como não apresentou qualquer justificativa acerca do não cumprimento dos termos convencionados com esta Administração.

Assim, no dia 02 de maio de 2022 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1898 outra **NOTIFICAÇÃO** para que a referida empresa entregue a reforma da escola no prazo de 31 de julho de 2022, considerando que o prazo previsto em cronograma encontra-se vencido, e o andamento da obra se encontra em ritmo lento, o qual o não cumprimento acarretará a intenção do gestor de aplicar **sanções** previstas conforme Lei nº 8.666/93.

No dia 21 de setembro de 2022, através da CI nº 870/2022 a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas solicita o encerramento do contrato administrativo em decorrência da necessidade de conclusão da obra, aplicando a contratada as sanções previstas por lei.

No dia 22 de setembro de 2022, através da CI nº 1694/2022 a Secretária Municipal de Administração relatou de forma resumida o processo de aplicação de penalidade, remeteu a Procuradoria Jurídica do Município, solicitando parecer jurídico sobre a aplicação das sanções mencionadas nos autos.

A Procuradoria Jurídica proferiu despacho no sentido de ser possível a aplicação de sanção, desde que facultada a defesa prévia e contraditório à empresa, orientando pela aplicação das sanções previstas em lei e nas cláusulas contratuais, observando a razoabilidade da aplicação da sanção em razão dos fatos elencados.

É o relatório.

#### DECISÃO

Assim, considerando o relatório acima, o disposto no contrato administrativo e os elementos constantes dos documentos acostados, aplica-se ao presente caso as seguintes cláusulas da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Por todo o exposto, **DECIDO** aplicar as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 conforme **Clausula Sétima, §1º** do Contrato Administrativo nº 158/2021 nos seguintes termos:

a) Rescisão do Contrato Administrativo nº 158/2021 em relação a empresa GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, tendo em vista a não entrega da obra.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Aquidauana por **2 (dois) anos**, a contar da publicação da decisão.

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de recurso previsto no art. 109, inciso I alínea "f".

Aquidauana/MS, 23 de setembro de 2022.

**Thiago Ferreira Ifran**  
Fiscal do Contrato nº 158/2021

**Wilsandra Aparecida de Lima Beda**  
Gestor do Contrato nº 158/2021

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 1.255/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Termo de Cooperação Mútua nº 006/2022, firmado entre o Município de Aquidauana/MS e o Município de Sidrolândia/MS,

#### **R E S O L V E:**

Ceder, o servidor **LUIZ EUGÊNIO DE ARRUDA**, matrícula 14, Professor do 6ª a 9ª Ano, Nível IV, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para origem, em conformidade com o Ofício Nº 208/2022/GAB.PMS de 26 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de setembro de 2022.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### PORTARIA N.º 1.256/2022

**Declara a Vacância de Cargo Público do Servidor(a) Que Menciona, por Motivo de Morte.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, Inciso IX da Lei nº 1.231/91,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Declarar, a **VACÂNCIA** do cargo de Agente Administrativo, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, em virtude da morte do(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS LEITE CABRAL**, matrícula 2346, Portador(a) do RG nº 33292 SSP/MS e CPF: nº 029.588.641-20, falecido(a) em 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de setembro de 2022.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### PORTARIA N.º 1.261/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Termo de Cooperação Mútua nº 005/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS e a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS,

#### **R E S O L V E:**

Ceder, a servidora **CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS**, matrícula 18053, Assistente Social, Nível V, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, sem ônus para origem, devendo o órgão cessionário a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias





do RPPS, nos termos do art. 32 da Orientação Normativa 002/2009 do Ministério da Previdência, em conformidade com o Ofício Nº 633/2022/SMAS/Dois Irmãos do Buriti/MS, de 29 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de setembro de 2022.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## LICITAÇÃO

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 281/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2022.

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS - REGISTRO DE PREÇOS

Data do certame: 06/10/2022 às 08:00 horas.

**Local:** Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

**Objeto:** Aquisição futura de material de limpeza e higiene para atender o Asilo São Francisco, para um período de 12 meses.

**Retirada do Edital:** Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br)

Aquidauana - MS, 23 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Márcio Lima Júnior  
Núcleo de Licitação e Contratos

### Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 204/2022 (TP 06/2022)

A Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 204/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Ana Luisa Jugnani Fernandes, CPF nº 392.444.608-31 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 22 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ronaldo Ângelo de Almeida  
Gestor do Contrato

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Ana Luisa Jugnani Fernandes  
Fiscal do Contrato

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022

#### TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço nº 06/2022 à licitante vencedora do certame, sendo esta **TREVO ENGENHARIA EIRELI** inscrita no **CNPJ/MF 05.919.414/0001-32**, com o valor global de **R\$ 410.850,12 (Quatrocentos e dez mil oitocentos e cinquenta reais e doze centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa para serviços de "Ampliação da recepção e reforma dos banheiros masculino e feminino dos pavimentos 1, 2 e 3, do edifício da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS", na forma e condições do presente edital e seus anexos, incluindo todos os insumos e despensas necessárias para a execução do objeto. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 19 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÕES

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022

#### TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022





### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Tomada de Preço nº 01/2022 à licitante vencedora do certame, sendo esta **TREVO ENGENHARIA EIRELI** inscrita no **CNPJ/MF 05.919.414/0001-32**, com o valor global de **R\$ 410.850,12 (Quatrocentos e dez mil oitocentos e cinquenta reais e doze centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa para serviços de "Ampliação da recepção e reforma dos banheiros masculino e feminino dos pavimentos 1, 2 e 3, do edifício da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS", na forma e condições do presente edital e seus anexos, incluindo todos os insumos e dispensas necessárias para a execução do objeto. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 19 de setembro de 2022.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022

#### TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

#### CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

#### CONTRATADA: TREVO ENGENHARIA EIRELI (EPP)

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços de ampliação da recepção e reforma dos banheiros masculino e feminino dos pavimentos 1,2 e 3, do edifício da Prefeitura de Aquidauana-MS.

**VALOR: R\$ 410.850,12 (QUATROCENTOS E DEZ MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29 29.01 15.451.0205 1.025 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000 (0000)

000468

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/09/2022 até 21/09/2023

**GESTORA DO CONTRATO:** Ronaldo Ângelo de Almeida

**FISCAL DO CONTRATO:** Ana Luisa Lugnani Fernandes

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, TREVO ENGENHARIA EIRELI (EPP), Ronaldo Ângelo de Almeida, Ana Luisa Lugnani Fernandes, Janaíne Rezende Sandoval Izumi.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2021

#### TOMADA DE PREÇOS Nº013/2021

#### PARTES:

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

**Contratada:** L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

#### OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do Contrato Administrativo n.º 051/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de "Reforma da Escola Municipal Franklin Cassiano – Distrito de Camisão, no Município de Aquidauana/MS."

2.1. A Referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 47.954,87 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**.

Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 329.654,87 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 20 de setembro de 2022.**

#### ASSINANTES:

**Contratante:** PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

**Contratada:** L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - Rep. Loya M. A. Majid Beirat.





**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº012/2021**

**PARTES:**

**Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**

**Contratada: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do Contrato Administrativo n.º 058/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de "Reforma da Escola Municipal Visconde de Taunay, no Município de Aquidauana/MS."

2.1. A Referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 36.921,25 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**.

Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 315.071,75 (trezentos e quinze mil, setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 20 de setembro de 2022.**

**ASSINANTES:**

**Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro.**

**Contratada: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - Rep. Loya M. A. Majid Beirat.**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 ao Contrato Administrativo nº 134/2021 originário do**

**Pregão Presencial nº 035/2021**

**CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do Contrato Administrativo nº 134/2021, empresa RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA, com alteração da Cláusula Quinta:**

Órgão	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional	10.302.0210	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC
Projeto/Atividade	2.096	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.01.0014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional	10.304.0211	Manutenção e Desenvol. das Ativid. da Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade	2.146	Manutenção e Desenvol. das Ativid. da Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.01.0014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional	10.122.0208	Gestão das Ações e Serviços de Saúde
Projeto/Atividade	2.088	Gestão das Ações e Serviços de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL**





2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 127/2022, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, do pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa para locação de impressoras, multifuncionais, digitalizadores e plotter para atender as secretarias municipais de: Administração, Serviços Urbanos e Rurais, Meio Ambiente, Produção, Finanças, Planejamento, Cultura e Turismo, Educação, Saúde e Assistência Social. A solicitação constante da CI nº 254/2022/SESAU se faz necessária para atender as necessidades ligadas a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

### IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

**Aquidauana/MS, 21 de setembro de 2022.**

**Assinantes:**

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - Prefeito Municipal

**Cláudia Franco Fernandes Souza** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS VISANDO CEDÊNCIA DE SERVIDORES EFETIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM**

**FIRMADO EM:** 01.09.2022.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

**BASE LEGAL:** O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA OBEDECERÁ ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 07 DE MAIO DE 2018, DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E LEI COMPLEMENTAR Nº 220/2002, DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO O ESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA, ENTRE AS PARTES, ATRAVÉS DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E MEDIANTE CEDÊNCIA DE PESSOAL, PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E EFETIVA CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS, DE ACORDO COM O INTERESSE DAS PARTES E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

**DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**FORO:** AQUIDAUANA/MS.

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO-PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS WLADEMIR DE SOUZA VOLK-PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.277/2022

**CELEBRADO EM:** 19.09.2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A):** MAYSA FERREIRA CHAVES DE CASTRO

**FUNDAMENTO** ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, PSICÓLOGO, NÍVEL V, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II - NOVA AQUIDAUANA.

**PRAZO** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 12 DE SETEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 10.927,35 (DEZ MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.904,76 (UM MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2022,

B)R\$ 3.007,53 (TRÊS MIL E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JOSILENE RODRIGUES ROSA E MAYSA FERREIRA CHAVES DE CASTRO

### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.275/2022

**CELEBRADO EM:** 19.09.2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS





**CONTRATADO(A):** LEONARDO DA SILVA VALDEZ

**FUNDAMENTO:** ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, E NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, QUE ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA URBANA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE SETEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 4.622,09 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 543,77 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2022,

B) R\$ 1.359,44 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E LEONARDO DA SILVA VALDEZ

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.276/2022**

**CELEBRADO EM:** 19.09.2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**CONTRATADO(A):** LEANDRO DA SILVA COSTA

**FUNDAMENTO:** ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, E NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, QUE ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE SETEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 6.293,53 (SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 740,41 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2022,

B) R\$ 1.851,04 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E LEANDRO DA SILVA COSTA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.280/2022**

**CELEBRADO EM:** 19.09.2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**CONTRATADO(A):** JEAN EVANGELISTA GARCIA

**FUNDAMENTO:** ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, E NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, QUE ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS NA COLETA DE LIXO NOTURNO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE SETEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022





**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 6.162,79 (SEIS MIL, CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 725,02 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2022,

B)R\$ 1.812,59 (UM MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JEAN EVANGELISTA GARCIA

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.281/2022**

**CELEBRADO EM:** 19.09.2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**CONTRATADO(A):** JAIR DA SILVA MARTINS

**FUNDAMENTO:** ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, E NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, QUE ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE CAPINA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE SETEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 4.622,09 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 543,77 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2022,

B)R\$ 1.359,44 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JAIR DA SILVA MARTINS

**OUTROS**

**Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Cultural**

**Ata nº 03/2022**

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Cultural, às nove horas, em ambiente virtual (google meet), conforme convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana-MS, edição nº 1989, de 12 de setembro de 2022, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: a) Relação de Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas, extraída do Portal da Transparência da Prefeitura de Aquidauana, com Pagamentos Efetuados no período de maio a agosto de dois mil e vinte e dois, para atender , o que prevê a Lei Ordinária nº 2.447/2015 e a Lei Complementar nº 011/2009 e, em acatamento a Lei Complementar 101/2000-LRF, à Constituição Federal de 1.988, em seus art. 31, 70 e 74 e a Recomendação nº 004/2021, da Controladoria Geral do Município, as quais se referem à prestação das contas de utilização de verbas públicas. Iniciou-se a reunião que foi presidida pelo senhor Sebastião Fonseca, suplente do senhor Youssef Saliba que é o presidente do Conselho. Verificou-se a ausência de quórum mínimo, que deveria ser de quatro conselheiros, porém, apresentaram-se apenas o senhor Sebastião Fonseca e o senhor Alípio Eduardo de Mattos Barbosa. Sendo assim, a reunião foi encerrada sem deliberação da pauta. Fica convocada outra reunião para o dia trinta de setembro de dois mil e vinte e dois, as nove horas, por meio virtual google meet. Nada a mais havendo a se tratar eu Thaynara Lopes \_\_\_\_\_ encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Presidente: Sebastiao Fonseca \_\_\_\_\_;

Membro: Alípio Eduardo de Mattos Barbosa \_\_\_\_\_;

